



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 301, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, objetivando criar, na Categoria Funcional de PSICÓLOGO, **mais 2 cargo**, passando **de 10 para 12**, ficando o inciso da referida Lei, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

XLIX - PSICÓLOGO - cargos: 12 - padrão: 23

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 301/2022.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto e Lei para alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, no sentido de criar na Categoria Funcional de PSICÓLOGO - **mais 2 cargos**, passando de 10 para 12.

Através do memorando n° 110/2022 e n° 219/2022 a Secretaria Municipal de Educação, Esportes Lazer e Juventude solicita a realização de cálculo de impacto para posterior elaboração de Projeto de Lei, a ser encaminhado para a Câmara de Vereadores, para a criação de mais 02 (dois) cargos de Psicólogo, para posterior nomeação da lista de aprovados no Concurso vigente, para atuar junto as EMEFs IRMÃO ARTUR FRANCISCO, ADRIANO FARINA, FELIPE DOS SANTOS, SENADOR ALBERTO PASQUALINI, IRMÃO JERÔNIMO e IRMÃ JOANA AIMÉ, e justifica:

-A Lei Nacional n° 13.935 de 12 de dezembro de 2019, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. De acordo com o texto, as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Nas questões de serviço social, a parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade tem se mostrado suficiente para atender as demandas da rede de ensino.

Nas questões que envolvem o serviço de Psicologia, hoje contamos com o Programa de Desenvolvimento Integral ao Educando de Veranópolis PRADIES que atende de forma clínica os alunos vinculados à rede municipal de ensino, de forma individualizada. Porém, o dia a dia das escolas, principalmente de Ensino Fundamental, têm apresentado demandas constantes de situações emocionais dos educandos, das famílias e professores, que implicam diretamente no processo de ensino-aprendizagem. O psicólogo, atuando de forma institucional, é imprescindível para a prevenção de problemas emocionais, mentais e psicológicos de maior gravidade, questões de *bullying*, bem como para a detecção dos comportamentos de risco, podendo agir de modo incisivo para agilizar os encaminhamentos para a terapêutica individual ou para os trabalhos de conversa com os alunos, elaboração de seminários ou palestras que ajudem a entender o contexto e os fatos indesejados que acontecem e que devem ser evitados por todos.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSEH9THGQW5JEHB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Segue em anexo cópia do Memorando nº 110/2022 e nº 219/2022 da Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Juventude, bem como Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 95/2022.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSEH9THGQW5JEHB